

Quem pode registrar uma queixa?

Uma queixa pode ser feita pela:

- Pessoa prejudicada;
- Organização cujo um dos seus objetivos seja lutar contra a discriminação em lugares públicos;
- Comissão de Relações Humanas por sua própria iniciativa.

Onde estas queixas devem ser registradas?

Pittsburgh Commission on Human Relations
908 City-County Building
414 Grant Street
Pittsburgh, PA 15219
(412) 255-2600
www.pittsburghpa.gov/chr

A Comissão de Relações Humanas de Pittsburgh é autorizada pelo Código da Cidade 651-659 a receber e investigar queixas de discriminação em habitação, trabalho e lugares públicos. A Comissão foi estabelecida em 1955 e é a agência oficial da cidade que aplica leis proibindo discriminação.

A Comissão oferece seus serviços ao público sem custo.



CITY OF
PITTSBURGH
"AMERICA'S MOST LIVABLE CITY"

Comissários

Winford Craig
Lynette Drawn-Williamson
Lorraine Eberhardt, Ed.D.
Elizabeth Lee Fogarty, Ph.D.
Helen Gerhardt
Rabbi Sharyn Henry
Eric Horwith
Gabriel McMorland
Wasiullah Mohamed
Richard Morris
Mariana Padias
Amanda Z. Rubio, Esq.
Robert Samuel
Curtis A. Smith
Gwendolyn Young

Comissários são nomeados pelo Prefeito para mandatos de quatro anos, e aprovados pela Câmara Municipal.

Pittsburgh Commission on Human Relations
908 City-County Building
414 Grant Street
Pittsburgh, PA 15219
(412) 255-2600

2016

Discriminação é

Contra a Lei

A lei o protege contra discriminação no trabalho, habitação e lugares públicos, baseada em idade (mais de 40), raça, cor, sexo, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, religião, deficiência ou incapacidade, ascendência, nacionalidade de origem, estado civil (habitação), condição de vítima de violência doméstica (habitação) ou local de nascimento.



Visite nosso site: www.pittsburghpa.gov/chr

Em Habitação, você enfrentou:

- Negação de oportunidades iguais para comprar, vender, arrendar, sublocar, alugar, atribuir ou transferir habitação, recusa em negociar qualquer destes termos ou representação de que tal moradia não se encontra disponível para inspeção quando no entanto está;
- Diferença de tratamento nos termos, condições ou privilégios quanto ao uso ou ocupação da unidade de habitação;
- Diferença de tratamento no mobiliário de quaisquer instalações ou serviços de uma unidade habitacional;
- Negação de financiamento, garantia de empréstimo de hipoteca ou de outros fundos para a compra, construção, reabilitação, reparação ou manutenção de qualquer unidade de habitação ou alojamento;
- Publicação ou circulação de qualquer aviso, comunicado ou propaganda ou anúncio de uma regra ou uso de qualquer forma de inscrição ou o relato de qualquer registro ou pergunta que especifica qualquer limitação discriminatória (ex. "Sem filhos", "Somente para quem fala inglês", etc.);
- Obstrução ou falha por um fornecedor de habitação em executar ou cumprir com o Estatuto de Práticas Injustas do Código da Cidade;
- Declaração falsa de venda ou aluguel de bens imobiliários por um fornecedor de habitação indicando que a composição racial da área irá mudar.

No Trabalho, você enfrentou:

- Diferença de tratamento no recrutamento, contratação, gestão, remuneração, promoção, demissão, assédio ou qualquer outro aspecto do trabalho;
- Diferença de tratamento na contratação para treinamento de aprendiz, treinamento no trabalho, ou qualquer outro treinamento de formação ocupacional;

No Trabalho, você enfrentou:

- Falha de qualquer agência de emprego ao não referir qualquer pessoa a um trabalho ou discriminar de qualquer outra forma;
- Diferença de tratamento na admissão a qualquer organização de trabalho;
- Obstrução ou prevenção da execução ou cumprimento de acordo com Estatuto de Práticas Injustas do Código da Cidade;
- Retaliação contra qualquer pessoa que tenha cumprido com o Estatuto de Práticas Injustas do Código da Cidade.

Em Lugares Públicos, você enfrentou:

- Rejeição, retenção ou negação a qualquer pessoa direta ou indiretamente, de quaisquer dos benefícios do lugar, instalação, serviço, privilégio, bens ou produtos em tais locais lugares públicos, resort ou diversão;
- Publicação, circulação, edição, exibição, postagem ou correspondência feita direta ou indiretamente, qualquer comunicação escrita ou impressa, aviso ou anúncio expressando que qualquer espaço público, benefício, instalação, serviço, privilégio, bens ou produtos, serão recusados, retidos ou negados a qualquer pessoa;
- Sugestões ou insinuações, de qualquer forma que seja, de que um serviço a qualquer pessoa é indesejável, questionável ou inaceitável, desejado ou solicitado;
- Ajudar, incitar, obrigar, coagir ou participar na execução de qualquer ato declarado como uma prática ilegal no que se refere a lugares públicos, sob este artigo, independente se tal pessoa for incluída por referência ou não.

Se você acredita que foi vítima de tratamento discriminatório por um empregador, fornecedor de habitação, negócio ou serviço, baseado em quaisquer das razões especificadas abaixo, por favor preencha o seguinte formulário e envie à Comissão. Um representante da Comissão entrará em contato com você para obter mais informações e determinar se a queixa enquadra-se na jurisdição da Comissão e sendo assim, para redigir uma queixa formal.

Esta queixa é relacionada a:

- Habitação Lugares Públicos /Serviços
 Trabalho Polícia/Tensão na Comunidade

Base para a queixa:

- Ascendência Nacionalidade de Origem/Local de Nascimento
 Cor Raça
 Idade Religião
 Sexo Retaliação
 Orientação Sexual Estado Civil
 Identidade de Gênero/Expressão Deficiência/Incapacidade

Nome Telefone

Endereço

Nome da pessoa/empresa da qual você está se queixando Telefone

Endereço

Resumidamente indique o(s) motivo(s) de sua queixa, incluindo a data da discriminação ou tratamento ilegal e fatos específicos relacionados ao(s) incidente(s):

Preenchendo este Formulário de Contato para Averiguação **NÃO** significa que o mesmo seja o registro formal de uma queixa. Este é o primeiro passo no processo. Queixas formais devem ser feitas à Comissão dentro do prazo de **um ano** desde a data do ato ilegal em questão.

Enviar para:

Pittsburgh Commission on Human Relations

908 City-County Building Phone: (412) 255-2600

414 Grant Street Fax: (412) 255-2288

Pittsburgh, PA 15219 E-mail: Human.Relations@pittsburghpa.gov